



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra Dourada

Rua Duque de Caxias s/nº, Centro – Telefax (77) 3686-2079

CEP 47.740-000 - Serra Dourada Bahia – www.serradourada.ba.gov.br

CNPJ: 14.222.277/0001-73

DECRETO Nº 72 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição de serviço público em favor do Servidor Sr.
VICENTE DE OLIVEIRA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DOURADA ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 40, § 9º da CF/88, resolve;

CONDECER:

Art. 1º Averbação de Tempo de Contribuição o Servidor VICENTE DE OLIVEIRA SILVA, efetivo, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Serra Dourada-BA, do período de 01/11/1977 a 20/11/1978; 29/11/1978 a 05/01/1979; 22/01/1979 a 12/07/1979; 17/10/1979 a 14/01/1980; 25/01/1980 a 27/08/1980 e 01/03/1989 a 30/06/1993 para fins previdenciários, extraída da Certidão de Tempo de Contribuição emitida em 10/04/2019 pelo Município de Serra Dourada/BA.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Serra Dourada-BA, 22 de setembro de 2021;

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE


Auzenildo Sousa Costa
Prefeito Municipal
Auzenildo Sousa Costa
Prefeito Municipal